

ESCRAVOS NOS PROCESSOS DE INVENTÁRIOS: Relações e trabalho nos engenhos dos Cavalcanti no período compreendido entre 1801 e 1822 na Província de Pernambuco.

Maria de Fátima Dias Coelho¹

Resumo: O nosso trabalho analisará alguns dados descritos nos inventários *post mortem* do casal Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e D. Maria Rita de Albuquerque Melo, proprietários do engenho Suassuna localizado em Santo Amaro do Jaboaão. Enfatizaremos a importância do estudo das partilhas dos inventários na avaliação do impacto da morte do casal sobre os núcleos familiares dos seus cativos. Tendo em vista o período elencado no qual ocorreram manifestações nos anos 1801 e 1817, com participação de Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, conhecido como “Cel. Suassuna” faremos uma breve explanação sobre essas manifestações. Entretanto a pesquisa para o desenvolvimento da dissertação continua como fonte principal: os inventários em análise, tendo como base a historiografia relacionada aos acontecimentos ocorridos na Província de Pernambuco, um dos períodos mais conturbados do oitocentos.

Palavras-chave: família; inventários; escravizados.

O conhecimento humano tem dois objetivos: um, é o buscar a verdade o que em princípio pode ser algo especulativo; o segundo, tem por finalidade proceder a uma operação mental, em busca de uma finalidade prática, sendo que tais representações seria a leitura e pesquisas em fontes (livros, documentos, objetos), para nos apropriar dos fatos do passado, que não tão distantes, traduz a leitura dessas fontes “forçando” a uma operação mental para ressignificar o passado.

Tudo, na dinâmica dos fatos vividos se interpreta, até mesmo o silêncio. Vale lembrar que a interpretação não é aleatória, na medida em que o pesquisador terá que se apropriar do tempo do fato vivido para dele extrair a finalidade de sua pesquisa. Certo é dizer que o recorte temporário escolhido, o período compreendido entre o ano de 1801 a 1822, será a unidade de referência para a compreender o uso do instituto jurídico inventário aplicado para relacionar, catalogar bens de pessoas falecidas entre seus herdeiros ou legatários.

A utilização de inventários como fonte de pesquisa no presente caso, (documentos antigos), o pesquisador terá que lançar mão de outros instrumentos auxiliares, como noção de paleografia, para decifrar os termos legais aplicável à época da abertura e registro. Em qualquer tempo, trata-se de um procedimento especial de natureza civil, com a finalidade de avaliar e partilhar bens de pessoas falecidas, aguardando seus herdeiros serem resolvidas todas as questões de fato e de direito.

No caso de inventários descritos no recorte historiográfico, o esforço para apreender o modelo vigente requer além da citada noção em paleografia (transcrição do português arcaico para a grafia atual), leituras mais acuradas na base legislativa (Código Civil) e leitura em historiografia publicada sobre a escravidão, considerando que o objeto da pesquisa não será o estudo da lei vigente no respectivo período, e tentar entender o período da escravidão, cujas pessoas escravizadas através do inventário aberto pelos herdeiros e legatários de seu falecido proprietário, passavam a

ser bens pertencentes ao espólio, na mais ampla acepção do termo latino *Jus ad rem* (direito que se tem sobre a pessoa).

Os inventários ocupam lugar privilegiado entre os documentos históricos, os dados que deles são extraídos nos levam a obter informações importantes relativas ao período pesquisado, costumes locais, economia, e a escravaria, que não eram coisas e sim seres humanos, mas estes eram considerados como bens semoventes e sendo assim, eles também faziam parte dos bens descritos nos inventários *post mortem*, alguns poderiam diante de uma promessa feita antes de seu dono falecer, receber a carta de alforria, mas nem sempre isso ocorria. Diante de tanta incerteza do momento, há uma indagação: quais seriam as preocupações ou medos que teriam os cativos diante da morte do seu Senhor? Uma vez que, os herdeiros também herdavam as dívidas contraídas em vida pelos pais e quando não havia mais o que vender para pagá-las, os cativos considerados um bem, poderiam ser vendidos em leilão, alugados a outros proprietários para obter lucro e com a renda obtida as dívidas deixadas pelo falecido iam sendo abatidas.

Carlos Bacelar (2018, p.36), em seu artigo aponta que é fora de dúvida que inventários e testamentos são as fontes historiográficas mais conhecidas e exploradas pelos pesquisadores. Quanto aos testamentos estão registradas as últimas vontades de um indivíduo, permitindo que se penetre no mundo das crenças e das visões de mundo do homem do passado. Já em relação aos inventários, ressalta que sua análise vem possibilitando compreender como esse patrimônio era transmitido de uma geração para outra por meio de dotes, terça e legítima transmitidos aos herdeiros.

Os inventários, ainda em análise e que são aqui citados farão parte da dissertação de mestrado, pertencem ao casal Dona Maria Rita de Albuquerque Melo e Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, nominado de “coronel Suassuna”, os Cavalcanti de Albuquerque, foram uma das muitas famílias pernambucanas proprietárias de engenhos e que também eram politicamente influentes no período oitocentista, os filhos eram cultos e respiravam mais política do que engenhos. Francisco de Paula de Albuquerque Cavalcanti, “O Coronel Suassuna”, como ficou conhecido, era o filho mais velho do Capitão Mor Francisco Xavier de Paula Cavalcanti de Albuquerque, que em fins do século XVIII era um dos grandes produtores de açúcar na Província de Pernambuco e dono dos engenhos Pantorra, Muguahipe e Suassuna. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque seguiria a frente do Engenho Suassuna, encaminhando os filhos que também se tornariam proprietários de engenhos e muito influentes na política do primeiro e segundo reinado.

Pernambuco foi palco de grandes manifestações, algumas aconteceram durante primeira metade do século XIX, as ideias liberais materializavam-se nas conspirações do século e movimentos disseminados contra o poder constituído, primeiro contra Lisboa depois contra o Rio

de Janeiro. Parte-se da hipótese que as ideias liberais foram inicialmente representadas e disseminadas pelas camadas economicamente dominantes (aristocracia rural) e posteriormente com desenvolvimento de áreas urbanas, pelo menos nas vilas e/ou cidades portuárias – devido ao comércio passam a ser defendidas pelos segmentos médios da sociedade.

Mas alguns membros da família “Suassuna” como eram conhecidos, tinham uma certa veia revolucionária, Francisco Cavalcanti de Albuquerque e seu irmão Luís Francisco de Paula descontentes com a política da Coroa Portuguesa, em maio de 1801, foram acusados e presos por conspirar para libertar a província de Pernambuco do jugo Português. Após vários meses de investigação e acareação sem nada comprovado contra os denunciados é encerrada a “devassa”. “Ainda assim, os irmãos continuaram na prisão e em 10 de junho de 1801, o governo interino de Pernambuco procedeu ao confisco de parte dos bens dos presos” (CADENA, 2013, p.57).

Em 1º de dezembro de 1801, quase nove meses depois foram soltos após apresentarem requerimento por meio de um procurador solicitando ao Príncipe Regente suas liberdades. Embora tenham conseguido a liberdade sem nada ter sido comprovado, somente em “24 de fevereiro de 1802 foi restabelecido através de um parecer, mandando suspender o sequestro pelo fisco dos bens dos irmãos Francisco de Paula e Luiz Francisco e que eles voltassem a gozar de todas as prerrogativas antecedentes e suas respectivas situações antes de serem acusados e presos”. (CADENA, 2013, p.57)

Assim sendo, Francisco de Paula tinha lá suas preocupações de pai e queria que seus filhos desde cedo aprendessem um ofício, por isso encaminhou os mais novos ao serviço real, para aprender desde cedo a serem independentes. A esse respeito, CADENA (2013, p.66) aponta, que

O pai ainda rogava que postos no serviço continuassem estudando, eram eles Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque de quinze anos, que era homônimo do seu pai, José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque tinha doze anos e Antônio Francisco de Paula e Holanda de Albuquerque Cavalcanti de apenas dez anos, que se tornaria um político muito influente. No caso em tela foi dispensada a menoridade dos filhos mais novos para assentarem praça, não recebendo soldo enquanto não tivessem idade competente.

Consta a informação no inventário do Coronel Suassuna, datado de 1821, que além dos filhos citados acima, faziam parte de sua prole: Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, com 23 anos; Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, com 18 anos; Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, 16 anos, e Dona Maria Luiza Francisca de Paula Cavalcanti de Albuquerque, então falecida, tendo deixado sete filhos menores e que foi casada com José Castor Barboza Cordeiro. (IAHGP_1821_0000_FPCA – Arquivo digital do Inventário de Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque acessado em 25/10/2018)

O que sabemos da esposa do Cel. Suassuna, Dona Maria Rita de Albuquerque Melo, era que possuía em parte, parentesco com marido e que ela era filha de Antônio de Holanda Cavalcanti

de Albuquerque, Coronel do Regimento da Cavalaria da Vila de Sirinhaém, tinham prestígio, pois eram descendentes de Fidalgos Cavaleiro de El Rei.

Em seu livro CADENA (2013, p.67) descreve ainda a declaração do inventariante Francisco de Paula em seu testamento incluso no inventário,

que ainda solteiro teve uma filha natural de nome Dona Francisca Maria Joaquina Cavalcanti de Albuquerque que ele a levou para a sua casa onde depois que se casou, foi educada por sua mulher, como se fosse filha legítima do seu matrimônio, reconheceu-a por filha como se fora legitimada pelos seus bons ofícios e de seu marido Patrício Bezerra, a quem foi constituído seu testamenteiro em terceiro lugar, e por terem lhe dado todas as provas de maior obediência e respeito a qual sua filha em virtude desta declaração poderá requerer sua carta de legitimação aqui ele não deixa claro se a mãe era negra ou branca, nem sua procedência.

Seu genro Guilherme Patrício Bezerra era considerado pessoa de muita confiança, uma vez que foi constituído um dos três testamenteiros e tinha muita importância nos negócios da família Cavalcanti, tendo sido ele quem resgatou a maioria dos bens que foram confiscados pelo real erário e que iam a leilão pelo envolvimento e prisão de seu sogro, por ter cometido o crime de lesa majestade na revolução de 1817.

Pernambuco, capitania mais próspera do Brasil no período colonial, com seus engenhos de açúcar e plantações de algodão, tinha porto movimentado, comércio ativo e um conjunto urbano significativo. O fato de os pernambucanos terem, no passado, expulsado os holandeses e retomado a terra quase sem auxílio da Coroa desenhou a mítica de um passado heroico, motivo de orgulho e sensação de terem condições de contestar a autoridade do Governo de Portugal.

Em 1817, o clima de descontentamento instalou-se em razão da queda do preço do açúcar pelo expressivo aumento da produção mundial, por haver se tornado mais cara a mão de obra escrava e por uma forte seca ocorrida no ano de 1816, a partir de então a Coroa teve um nível de desconfiança muito grande e a preocupação que surgisse algum movimento de revolta pela região ter sido devastada pela seca no ano anterior.

Nesse cenário histórico, alguns elementos pioravam a situação, como por exemplo, a percepção de que a administração do governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro era ineficiente, atrasando mesmo o soldo dos militares. Por fim, a vinda da Família Real para o Brasil, em 1808, havia agravado o descontentamento, pois não trouxe ao Norte os mesmos benefícios legados ao Sul, e para manter todo o seu aparato no Rio de Janeiro, a Coroa aumentou os impostos sobre a produção de açúcar e algodão. Para agravar a crise, os brasileiros não podiam ocupar cargos importantes na administração pública e nos postos militares, gerando mais descontentamento e a hostilidade contra Portugal, um fator decisivo no desenrolar dos eventos revolucionários. Os portugueses eram chamados de “marinheiros”.

Tendo vista as insatisfações dos donos de engenhos, plantadores de algodão e comerciantes da província de Pernambuco e outras próximas, pois não suportavam mais a opressão de um governo português arbitrário implantado no Rio de Janeiro, só a espera que suas colônias enviassem cada vez mais numerários para sustentá-los.

No período colonial, Portugal detinha o monopólio comercial sobre os produtos brasileiros. A enorme exploração desagradava aos produtores, que perdiam importantes compradores no mercado europeu. Mesmo com a Abertura dos Portos, mercadores portugueses dominavam o comércio, principalmente o do açúcar, para desagrado desse setor, uma vez que o comércio do algodão já se fazia diretamente pelos produtores com a Inglaterra. A situação era virtualmente explosiva: proprietários brasileiros e comerciantes portugueses viviam em constante rivalidade. Era chegado a hora de colocar em prática as ideias tramadas nas reuniões secretas nas Academias existentes na província. Os proprietários de engenhos se armaram e armaram também seus cativos. Segundo Cabral, (2012, p.89) “enquanto muitos negros aproveitaram a brecha para fugir das garras de seus senhores e se aquilombar, outros, mesmo compelidos pela vontade dos senhores sob promessas de alforria e indenização, pegaram em armas servindo a Pátria, engajando-se nas tropas ou prestando serviços”.

O clima de descontentamento permitiu a difusão de ideias políticas iluministas e liberais, que nortearam movimentos como a Independência dos Estados Unidos e a Revolução Francesa. O contato com essas ideias dava-se por intermédio dos alunos que iam estudar na Europa ou em seminários religiosos como o Seminário de Olinda e também por intermédio das Academias e da Maçonaria. As ideias libertárias foram progressivamente aceitas pela elite dominante que, por esse espírito, via surgir uma motivação política capaz de promover-lhe a liberdade da dominação portuguesa, mas mantendo os direitos e privilégios da ordem colonial.

A história não é todo o passado, mas também não é tudo aquilo que resta do passado. Ou, se o quisermos, ao lado de uma história escrita, há uma história viva que se perpetua ou se renova através do tempo e onde é possível encontrar um grande número dessas correntes antigas que haviam desaparecido somente na aparência. (HALBWACHS, 1990, p.45)

Entre várias associações secretas que começavam a se formar no norte da Colônia, o Areópago de Itambé, nos limites de Pernambuco com a Paraíba, foi certamente a primeira, com o fito de propagar as ideias liberais. O Areópago foi fundado em 1798 pelo Dr. Manuel de Arruda Câmara, e deve ter funcionado regularmente até 1800, foi lá que nasceu a ideia dos irmãos Suassuna, de tornar Pernambuco uma república independente de Portugal, dele faziam parte entre outros, figuras ilustres Dr. Francisco de Arruda Câmara (irmão do fundador) e os três irmãos Suassuna: Francisco, Luiz Francisco e José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, esse último passada a Revolução foi nomeado Governador da Província do Rio Grande do Norte; e os Padres Antônio Félix Velho Cardoso, José Pereira Tinoco, Antônio de Albuquerque Montenegro e José Ribeiro, todos com o intuito de propagar a república. Por esse motivo 1817 ficou conhecida como a “revolução dos padres” (CABRAL, 2018, p.164).

Marcus Carvalho, escreve em seu livro *Liberdade*, que em Pernambuco não houve outro período mais violento excetuando, talvez os anos de guerra com os holandeses.

A independência não foi pacífica na província. As tensões revelaram-se cedo. Já em 1801 houve rumores de que os maçons pernambucanos tramavam alguma coisa, a misteriosa Sedição dos Suassunas. Em 1817 não eram mais apenas rumores. A partir de um levante de oficiais de artilharia, insatisfeitos com o andamento de suas respectivas carreiras, foi proclamada uma república que durou mais de setenta dias. As feridas abertas em 1817 não fecharam (CARVALHO, 2010, p.5)

Com a derrota do movimento intitulado conspiração dos Suassuna em 1801, os membros não deixaram de propagar as ideias liberais e republicanas, vindo a criar, ainda no ano de 1802, três associações ou centros políticos que pela localização de suas respectivas sedes e fundações, eram chamadas respectivamente, Academia do Paraíso, do Cabo e Suassuna, as quais depois de quinze anos foram dissolvidas em 1817, mesmo após a revolução malsucedida, muitas outras foram criadas, independente do alvará que viria a ser publicado declarando terminantemente proibidas a formação de novas sociedades secretas de qualquer denominação como ordens ou associações, e dizia ainda sob qualquer nome deverão ser consideradas de agora em diante contra o Rei e contra o Estado. Alvará expedido com força de Lei em 03 de março de 1818, consulta realizada na Biblioteca do Senado Federal.

CAMPELO (2018, p.346) resume em seu livro *liberalismo em Pernambuco*, a condição física do retorno do Coronel Suassuna depois de amargar suas derrotas por quase quatro anos nos cárceres da Bahia. Nas palavras dele,

Responsável pelo Recife, junto com seu irmão que comandava a fortaleza do Brum, o Cel. Suassuna, já deveria estar cansado de tantas lutas em vão, não ofereceu resistência às tropas realistas, compactuou com elas, entregando o Recife sem um único tiro, além disso aclamou o Rei e libertou o Marechal José Roberto, para quem entregou o governo da Praça que havia lhe sido confiada. Mesmo assim foi preso junto com o irmão e enviados para os cárceres da Bahia, onde permaneceu quatro anos; anistiado e liberto, em 10 de fevereiro de 1821, voltaria a capitania já doente e velho, vindo a falecer oito dias depois de sua chegada, em junho do mesmo ano. (CAMPELO, 2018, p.346).

É no Livro IV das Ordenações Filipinas, Título LXXX, que trata como se hão de fazer as partilhas entre os herdeiros que se encontram os dispositivos sobre os testamentos e a forma de realização do inventário e da partilha de bens. E para testemunhar tinham que ser por seus homens livres e maiores de 14 anos, não podiam as mulheres menores de 12 anos, e os “furiosos” salvo se o furor não fosse contínuo. Essas ordenações na parte que não foram derogadas, vigoraram no Brasil até 1916, quando veio à luz o primeiro Código Civil Brasileiro. (Ordenações, Livro IV, Título LXXX)

Diferentemente dos inventários do século XX, os inventários do Século XVIII e XIX, descrevem pormenorizadamente, os bens de herança: móveis (objetos, instalações profissionais, estoques, créditos e valores mobiliários); imóveis (propriedades rurais e urbanas e o estado em que se encontram) e semoventes (referentes a escravos e animais) e dívidas ativas e passivas.

Ao mesmo tempo, sei bem que não me foi possível ser testemunha do próprio acontecimento; ateno-me aqui às palavras que ouvi ou li, sinais reproduzidos através do tempo, que são tudo o que me chega desse passado. É o mesmo com todos os fatos históricos que conhecemos. (HALBWACHS, 1990, p.37)

Os inventários e testamentos são documentos de grande importância como fontes históricas, de caráter jurídico civil e eclesiástico, quando bem analisados mostram, ou deixam transparecer, informações de ordem social, econômica, cultural, religiosa, política e administrativa. Deve ser aqui esclarecido, que nem sempre, os Inventários e os testamentos constituíam um único processo e não eram indissociáveis. Os inventários eram feitos quando existiam órfãos menores e bens a serem partilhados, e podiam ou não incluir o testamento. Existiam casos que o inventariado morria sem deixar testamento. O testamento era facultativo, o inventário obrigatório quando houvesse bens.

No caso dos inventários do casal D. Maria Rita e Francisco de Paula, o Cel. Suassuna, são um pouco extensos, possuíam grande quantidade de escravos, D. Maria Rita faleceu em 1814, seu inventário foi aberto em 1817, quando foram confiscados os bens, tais como móveis, terrenos, animais pelo Erário e levados a leilão. Foi seu genro Guilherme Patrício Bezerra que fez arrematação da maioria dos bens levados a leilão. Não foi fácil o período de 1801 a 1817 para os filhos menores do casal Suassuna, perderam a mãe e passaram por todo sofrimento sem a presença do pai e do irmão mais velho que ficariam presos durante quatro anos nos cárceres da Bahia. Foram libertados em 1821, e oito dias depois morria o Cel. Suassuna e seus ideais de liberdade, deixou pronto seu inventário com poucos bens e muitas dívidas a serem pagas.

Francisco de Paula, o Cel. Suassuna, bastante enfermo, e em perfeito juízo, ainda chegou a ditar de início seu testamento, nomeando seus testamenteiros: em primeiro lugar o filho mais velho, em segundo o irmão e em terceiro o genro. Fez vida marital até o dia do seu falecimento com Dona Maria Rita de Albuquerque Melo, já falecida e com quem teve sete filhos, sendo dois já falecidos. Nomeou seu filho mais velho Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque como tutor e curador de seus filhos mais novos. Declarou não ter feito e que ia fazer o inventário por falecimento de sua mulher, em consequência de sua prisão pelo fisco real. Declarou que devia ao seu primeiro testamenteiro a quantia de seis contos de réis que lhe foi emprestado nessa e na cidade da Bahia e mais outras dívidas que se encontram descritas em seu testamento.

De um plantel de noventa e cinco escravos, o velho Cel. Suassuna deixou libertos apenas dois escravos, os pardos Floriano e João de Deus, em atenção e prêmio da companhia de bons serviços que ambos lhe tem feito, aos quais seu testamenteiro dará a competente carta de liberdade.

Sendo no ano de nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte um, aos trinta dias do mês de junho nesta Vila do Recife de Pernambuco. [...] Arquivo digital do Inventário de Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque - IAHGP_1821_0000_FPCA - acessado em 25/10/2018)

Os inventários estão em fase de análise, portanto as discussões apresentadas neste artigo ainda são preliminares, tendo em vista que, esses arquivos são muito extensos e com um plantel de quase 100 escravos, avaliados em réis (moeda vigente na época) e a descrição dos ofícios, a maioria tem sua cor denominada como angola, cabinda, pardo e crioulo. Há casais, crianças e alguns doentes (ex., dores nas pernas, dores nas costas, ferida no pé esquerdo, entre outras). Há um escravo descrito no inventário cego de ambos os olhos, sem valor. Arquivo digital do Inventário de Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque - IAHGP_1821_0000_FPCA - acessado em 25/10/2018)

Dos ofícios listados, é possível verificar que o negro ocupava funções que requeriam determinado grau de especialização, como tacheiros e caldeireiros, além do trabalho de carpintaria. O tacheiro era responsável por mexer o “melado” até o ponto certo de ser colocado nas fôrmas. O caldeireiro, também chamado de calcanha, era responsável por manter as candeias acesas. Essas duas funções requeriam a observação constante do mestre de açúcar, que assumia a responsabilidade pela produção e qualidade do açúcar a ser vendido. Os cativos carreiros tinham por finalidade transportar a cana das plantações para o engenho.

Há trabalhos que os historiadores registram os inventários de memórias, como os lugares do passado que foram importantes na história do nosso país, e que não devem ser jamais esquecidos.

Certamente, um dos objetivos da história pode ser, exatamente, lançar uma ponte entre o passado e o presente, e restabelecer essa continuidade interrompida. Porém, como recriar correntes de pensamento coletivo que tomam impulso no passado, quando só podemos tratar do presente? Os historiadores, através de um trabalho minucioso, podem encontrar e colocar em dia uma quantidade de fatos grandes e pequenos que julgaríamos definitivamente perdidos, sobretudo se tiverem a oportunidade de descobrir memórias inéditas. (HALBWACHS, 1990, p.55)

A partir do momento que começamos a estudar e escrever os acontecimentos passados hoje, eles se tornam nada mais do que o presente da memória. Mas, o que é o nosso dia de hoje, senão o passado amanhã?

FONTE

Arquivo digital do inventário de Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque IAHGP_FIT_1821_00000_FPCA -acessado em 25/10/2018

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Cândido Mendes. **1870 Código Phillipino ou Ordenações e Leis, do Reino de Portugal**. Recopiladas por mandado D'el-Rey D. Philippe I. 14ª Edição, 2ª a primeira de 1603, e a nona de Coimbra 1824.

BACELLAR, Carlos. **Uso e mau uso dos arquivos**; in PINSKI, Carla Bassanezi, org.; Fontes Históricas. São Paulo: Contexto, 2018.

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL: **Alvará - Proibição de Sociedades Secretas – 30/03/1818**: disponível <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518750>,

Acessado em: 12/02/2019

CABRAL, Flávio José Gomes. **Ô pretos, nada de negócios de brancos! Sociabilidade, cultura e participação política dos homens de cor no processo de fundação do Estado e da Nação**.

CABRAL, Flávio José Gomes e COSTA, Robson (org). História da escravidão em Pernambuco. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

CABRAL, Eurico Jorge Campelo. **O liberalismo em Pernambuco**: as metamorfoses políticas de uma época 1800 - 1825. Recife: Tarciso Pereira Editor, 2018.

CADENA, Paulo Henrique Fontes. **Ou há de ser Cavalcanti ou Há de ser cavalgado**: trajetórias políticas dos Cavalcanti de Albuquerque (Pernambuco, 1801-1844). Recife: 2011, Editora UFPE.

CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: Rotinas e Rupturas do Escravismo no Recife, 1822-1850**. Recife, Editora UFPE, 2010

HALBWACHS, Maurice. **Memória Coletiva**. São Paulo; Edições Vértice, 1990

ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

Universidade Católica de Pernambuco